

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 717/2016

Publicação: DOU de 16 de março de 2016 – edição extra

Ementa: Cria o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 717, de 16 de março de 2016, que “cria o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências”, compõe-se de cinco artigos.

O art. 1º da MPV transforma o cargo de Natureza Especial de Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República em cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, ao passo que o art. 2º cria o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Por sua vez, o art. 3º da Medida Provisória extingue cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS) “no âmbito da administração pública federal”, a saber, dois DAS 5 e um DAS 4.

O art. 4º da MPV altera a Lei nº 10.683, de 2003, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios”, acrescentando parágrafo único ao art. 5º dessa Lei, “*verbis*”:

Art. 5º Ao Gabinete Pessoal do Presidente da República competem as atividades de assessoramento na elaboração da agenda futura e na preparação e formulação de subsídios para os pronunciamentos do Presidente da República, de coordenação de agenda, de secretaria particular, de cerimonial, de ajudância de ordens e de organização do acervo documental privado do Presidente da República.

Parágrafo único. O Gabinete Pessoal do Presidente da República tem como estrutura básica o Gabinete e uma Secretaria-Executiva. [grifou-se]

Por fim, o art. 5º contém a cláusula de vigência, determinando a entrada em vigor da Medida Provisória na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2016.

Roberto da Silva Ribeiro
Consultor Legislativo